



Bruxelas, 22 de novembro de 2023
(OR. en)

15113/23

LIMITE

**CORLX 1009
CFSP/PESC 1491
RELEX 1277
COASI 191
COEST 591
COLAC 141
COAFR 394
MAMA 164
MOG 145
COHOM 213
CYBER 279**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão e Regulamento do Conselho que altera determinadas decisões e regulamentos relacionados com medidas restritivas, a fim de inserir disposições em matéria de exceções humanitárias

1. Em 9 de dezembro de 2022, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) adotou a Resolução 2664 (2022) do CSNU, na qual relembra as suas anteriores resoluções que impõem sanções em resposta a ameaças à paz e à segurança internacionais, e salienta que as medidas tomadas pelos Estados membros das Nações Unidas para dar execução às sanções têm de cumprir as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional e não se destinam a ter consequências humanitárias adversas para as populações civis, nem consequências adversas para as atividades humanitárias ou para as pessoas que as realizam.
2. Em 14 de fevereiro de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/338, que introduziu a isenção humanitária nos termos da Resolução 2664 (2022) do CSNU nos regimes de medidas restritivas da União, que dão execução a medidas decididas pelo CSNU ou pelos seus comités de sanções.

3. Em 31 de março de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/726, que introduziu a isenção humanitária nos termos da Resolução 2664 (2022) do CSNU nos regimes de medidas restritivas da União, que dão execução a medidas decididas pelo CSNU ou pelos seus comités de sanções e às medidas complementares decididas pelo Conselho.
4. Em 7 de novembro de 2023, o alto representante apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho que altera determinadas decisões do Conselho relacionadas com medidas restritivas, a fim de introduzir disposições em matéria de exceções humanitárias (15109/23). Em 8 de novembro de 2023, o alto representante e a Comissão apresentaram ao Conselho uma proposta de regulamento do Conselho que altera determinados regulamentos do Conselho que impõem medidas restritivas, a fim de inserir disposições relativas a exceções humanitárias (15111/23).
5. Em 13 de novembro de 2023, o Grupo dos Conselheiros das Relações Externas (Grupo RELEX) chegou a acordo sobre os textos do projeto de decisão do Conselho e do projeto de regulamento do Conselho.
6. Nestas circunstâncias, convida-se o Coreper a:
 - confirmar o acordo sobre os projetos de decisão e de regulamento do Conselho;
 - recomendar ao Conselho que:
 - adote a Decisão do Conselho que altera determinadas decisões do Conselho que impõem medidas restritivas, a fim de inserir disposições em matéria de exceções humanitárias, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 15110/23;
 - adote o Regulamento do Conselho que altera determinados regulamentos do Conselho que impõem medidas restritivas, a fim de inserir disposições relativas a exceções humanitárias, na versão ultimada pelos juristas -linguistas que consta do documento 15112/23.